

LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NO PROGRAMA “DESENVOLVIMENTO E ESPORTE PARA TODOS NA LEI Nº 564 DE 20/062003, DE QUE TRATA A LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 564 de 20 de junho de 2003, de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, no Programa 14 “Desenvolvimento e Esporte para todos” a ação “ampliação e reforma do Prédio do Departamento de Esportes, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 2º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado a ampliação e reforma do Prédio do Departamento de Esportes do Município, conforme segue:

05.- Sec. Mun. de Educ. Cult. Esp..Lazer e Turismo

05.005.0.0. - Depto de Esporte, Lazer e Turismo

05.005.0.0.27 - Desporto e Lazer

05.005.0.0. 27.812 – Desporto Comunitário

05.005.0.0.27.812.0014 – Desenvolvimento e Esporte para todos

05.005.0.0.27.812.0014-1027 – Ampliação e reforma do Prédio do Departamento.

44.40.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 30.000,00

44.90.51.00 - Obras e instalações.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do Art. 2º da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.003.0.0.18.542.0020.1013 – Construção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo Urbano.
44.40.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 30.000,00
44.90.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Abril de 2004.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal